



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXII. Rua Dr. Gervásio Bonavides - Fica estabelecida a abertura da via em trecho remanescente situado entre as ruas Silva Jardim e Doutor Manoel Tourinho, no bairro Macuco, conforme planta nº 28;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(IS)
RUA DOUTOR GERVÁSIO BONAVIDES

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL28 PDV2019

data
09 | 2018

publicação
D.O. 2019

AP

URB

28

folha única

escala
1:750

FORMATO A3 (420x297mm)